



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016 e a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011.

Valor estimado da despesa: R\$ 843.636,02 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos)

Fonte de recurso: 0102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
2159 - Transferência do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31901300 - Obrigações Patronais
31911300 - Obrigações Patronais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 0,00	R\$ 421.818,01	R\$ 421.818,01

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, tem dotação específica e havendo necessidade, serão suplementadas com recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei 5.282 de 21/07/2022.

Contagem, 06 de dezembro de 2022.

ANDRE TEIXEIRA MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.12.06 08:47:04 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão